



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 694 DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental,
denominando-a Carlos Roberto Cruz Filippino

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

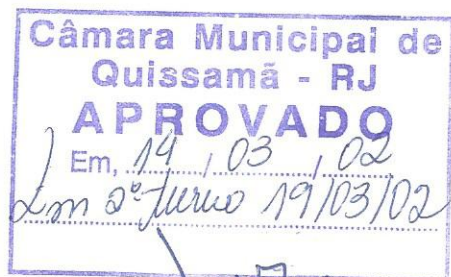
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Carlos Roberto Cruz Filippino, estabelecimento de ensino especializado no atendimento a alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, localizada nesta cidade, na localidade de Santa Catarina.

Art. 2º - As atividades da Escola Municipal Carlos Roberto Cruz Filippino terão início a partir de 11 de março de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 25 de março de 2002.



Junio Selem Pinio
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

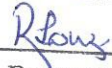
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 27/03/2002

Edição 4621

Ass.:


Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207